



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 2128/2020/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

Vereador

Câmara Municipal do Rio Grande

Rua General Vitorino, 441 - Centro

96200-310 - Rio Grande/RS

e-mail: charlessaraiva@camarariogrande.rs.gov.br

C/c:

À Senhora

DEBORAH VIRGÍNIA MACEDO ARÔXA

Secretária Especial de Assuntos Federativos

Secretaria de Governo da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar, sala 417

70150-900 - Brasília/DF

C/c: Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 122/2020 - Solicitação de recursos e pessoal para o Município de Rio Grande/RS.

Senhor Vereador,

1. Reporto-me ao Ofício nº 122/2020 (0017188156), encaminhado a este Ministério pela Presidência da República (0017476524), o qual solicita recursos e profissionais visando ao atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 para os dois hospitais do Município de Rio Grande/RS.

2. Primeiramente, cabe esclarecer que foi encaminhado, em 1/9/2020, o Ofício nº 577/2020/DEGTS/SGTES/MS (0016489887), em resposta ao Ofício nº 0118/2020 (0015960455), dessa procedência, com as orientações para o envio dos documentos necessários para que este Ministério proceda à análise do pleito quanto ao apoio, por meio da contratação temporária de profissionais da saúde (Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo"), para atuarem no enfrentamento da COVID-19 no município de Rio Grande. O referido Ofício aguarda resposta, informando o número do SEI (25000.106044/2020-25), para evitar duplicidades e maior agilidade no andamento do processo.

Ofício 122/2020

Rio Grande, 29 de julho de 2020.

Excelentíssimo Sr. Deputado Federal

Afonso Hamm

O vereador abaixo assinado, Presidente da Comissão de Saúde, vem por meio deste, solicitar em caráter de urgência que o nobre Deputado Federal, solicite apoio junto ao Presidente Jair Bolsonaro que vai estar na sua cidade Bagé na Próxima sexta feira. Nobre Deputado, a nossa cidade possui dois hospitais a Santa Casa do Rio Grande que é hospital referência no Estado para tratamento do COVID 19, atendendo 23 municípios da região e o Hospital Universitário, ocorre que a cidade já tem 61 óbitos e 1.264 casos e todos os dias registramos um número alarmante de mortes e positivados. São José do Norte cidade vizinha que depende totalmente dos hospitais de Rio Grande já contabiliza 10 óbitos e 356 positivados, diante destes números o Hospital Santa Casa está super lotado e todos os leitos de UIT Covid-19 ocupados, podendo a qualquer momento termos um colapso na Saúde o que irá acarretar um número de mortes em toda a região que é atendida pela Santa Casa. Nesse sentido, solicito a intervenção do Deputado para solicitar ao Presidente da República que envie recursos e profissionais para o Hospital Santa Casa do Rio Grande.

José Claudino Alves Saraiva

Ver. Charles Saraiva

GABINETE DO MINISTRO

De: charlessaraiva@camarariogrande.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 15:12
Para: GABINETE DO MINISTRO
Assunto: Força Tarefa Hospitais
Anexos: 118 Ministro Saude Força Tarefa.pdf

Boa Tarde,
Segue em anexo.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 700/2020-DEGTS/SGTES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Despacho s/n SE/GAB/SE/MS (0017478099) do Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que encaminha o Ofício nº 1442/2020/SAF/DGI/SEGOV/PR, de 27 de outubro de 2020 (0017476524), da Presidência da República, o qual encaminha o Ofício nº 122/2020 do Município de Rio Grande-RS (0017476875), que solicita "recursos e profissionais para o Hospital Santa Casa do município de Rio Grande/RS".

2. **ANÁLISE**

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Brasil se encontra em uma situação de enorme desafio decorrente da pandemia causada pela COVID-19, com possibilidade de colapso do Sistema Único de Saúde (SUS) e de desassistência na área. Nesse contexto, o objetivo principal dos serviços de saúde, em resposta à COVID-19, é salvar vidas e a resposta de um País a esta pandemia dependerá de múltiplos fatores que evitarão o colapso do sistema. Dentre as ações relevantes, está a reorganização, recrutamento e capacitação de recursos humanos em saúde.

2.2. Nesse cenário mundial desafiador, o Brasil foi um dos poucos países do mundo que, através do Ministério da Saúde e de sua Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), realizou um papel estratégico no planejamento de ações para enfrentamento da situação em âmbito nacional, amenizando alguns pontos de fragilidade do sistema. Por meio de seus Departamentos de Gestão, tanto do Trabalho, quanto da Educação na Saúde, a SGTES desenvolveu dois grandes sistemas no âmbito da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

2.3. A respeito desses temas este Departamento esclarece que a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde", foi instituída por meio da Portaria GM/MS nº 639, de 31 de março de 2020, com o objetivo de constituir um cadastro nacional de profissionais, contemplando 14 categorias profissionais de saúde presentes no Sistema Único de Saúde (SUS), visando capacitar os cadastrados nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento à COVID-19.

2.4. Após o alinhamento com Conselhos Federais das profissões da área da saúde de todo o Brasil, este Departamento criou um cadastro unificado nacional capaz de identificar profissionais, suas especialidades, sua localização e disponibilidade para trabalhar em possíveis ações de enfrentamento à COVID-19. O sistema também oferece uma capacitação em relação aos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para enfrentamento à COVID-19.

2.5. O cadastro nacional é um instrumento de auxílio para os gestores estaduais, distritais e municipais do SUS, de cunho eminentemente consultivo, que queiram obter informações atualizadas acerca dos quantitativos de profissionais de saúde, registrados nos correspondentes Conselhos Profissionais, disponíveis nos Estados, Municípios e Distrito Federal, que fica à disposição dos gestores de saúde do SUS para eventual necessidade de contratação, com o propósito de subsidiá-los quando das elaborações e das revisões dos seus planos estaduais, municipais e distrital de ação de enfrentamento à doença.

VI - planejar e coordenar ações destinadas à promoção da participação dos trabalhadores de saúde do SUS, e à formação, à qualificação e à distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde;

VII - cooperar internacionalmente, inclusive por meio da instituição e da coordenação de fóruns de discussão, com vistas à solução dos problemas relacionados à formação, ao desenvolvimento profissional, à gestão e à regulação do trabalho em saúde, especialmente quanto à solução das questões que envolvam os países vizinhos do continente americano, os países de língua portuguesa e os países do hemisfério sul; e

VIII - participar na análise técnica de projetos de lei e de outras propostas normativas que disponham sobre o trabalho e a educação em saúde.

2.13. Cumpre ainda destacar, que não compete à SGTES/MS realizar aporte financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme legislação supramencionada.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo estes os esclarecimentos pertinentes para subsidiar as informações a serem prestadas à parte interessada.

3.2. Restituam-se os autos ao GAB/SGTES para ciência e providências necessárias.

ALEXANDRE BARBOSA ANDRADE
Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde
DEGTS/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barbosa Andrade, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde**, em 09/12/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017866644** e o código CRC **BB113230**.

Caso o gestor avalie a necessidade emergencial de suplementar os serviços de saúde para cobertura assistencial no município/estado em razão da Covid-19, pode enviar solicitação à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) para que seja disponibilizado o banco de dados supracitado.

Sugerimos que acesse o portal do Ministério da Saúde - <<http://www.saude.gov.br>> - onde encontrará todas as informações sobre a ação "Brasil Conta Comigo", objetivos, formas de adesão e contatos para acesso dos gestores ao programa.

Encaminhamos ao **GAB/SAES** para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 11/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018019269** e o código CRC **A11D9C3A**.

Atenciosamente,

DEBORAH VIRGÍNIA MACEDO ARÔXA
Secretária Especial de Assuntos Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Virgínia Macedo Arôxa, Secretário(a) Especial**, em 27/10/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2192002** e o código CRC **E2CFB7BA** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00037.000942/2020-22

SEI nº 2192002

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 417 — Telefone: 3411-1084

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>